



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa 0002 – Programa de Apoio Administrativo; Ação 2002: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, **INDICA** a Mesa Diretiva desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, sugerindo que seja criado uma Divisão de Projetos e Captação de Recursos, com atuação transversal às secretarias e departamentos da Administração Pública, responsável por identificar oportunidades, planejar, organizar e padronizar a elaboração de projetos institucionais, visando ampliar a participação do município em programas estaduais, federais e em parcerias com entidades.

JUSTIFICATIVA

Durante agenda institucional em Brasília, entre os dias 24 e 27 de março de 2025, constatou-se que Campo Mourão apresentou baixa adesão ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), cujo prazo de envio de propostas se encerrou no dia 31 de março. Diante do volume de recursos previsto — mais de R\$ 500 bilhões até 2026 —, é inadmissível que o município deixe de aproveitar tais oportunidades por falta de estrutura técnica adequada.

Esse cenário revelou um problema recorrente: **a ausência de projetos bem elaborados**. Em muitos casos, há apenas a intenção ou um ofício, mas não existe

**MARCIO
VEREADOR
BERBET**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

documentação completa com orçamento, justificativa técnica, impacto social, plantas, cronograma ou estrutura mínima para análise.

Como exemplo, temos situações em que há necessidade urgente de construção de refeitórios escolares, reforma de quadras esportivas ou aquisição de equipamentos para unidades públicas — mas, por falta de projeto básico estruturado, o município perde a chance de pleitear recursos disponíveis.

A criação de uma **Divisão de Projetos** trará os seguintes benefícios práticos:

- Mapear e monitorar editais, chamadas públicas e programas;
- Apoiar e padronizar a elaboração de propostas, com planilhas orçamentárias, impacto social, metas e cronogramas;
- Evitar perdas de prazos e oportunidades;
- Capacitar equipes e apoiar secretarias na montagem técnica de suas demandas;
- Aumentar a captação de recursos externos e reduzir a dependência do orçamento próprio.

Com essa estrutura, o município poderá responder com agilidade e qualidade às exigências dos programas de fomento, ampliando sua capacidade de investimento e promovendo ações que melhorem efetivamente a vida da população.

Nestes termos, seja ouvido o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

Tião do Karatê
Vereador

**MARCIO
BERBET**

